



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

Ata nº 002/2019 da 7ª Legislatura

Aos seis dias do mês de março de dois mil e dezenove, às dezenove horas, reuniram-se no Plenário Vitório Casonatto para Sessão Ordinária os seguintes Vereadores: Adair Cecconi, Aristides Fantin, Lademir Moro, Lauro Ricieri Bazzanela, Nelsa Berselli Cecconi, Nilso Cavaleri, Norberto Possamai, Onecimo Pauleti e Silvio Cesca. Havendo número regimental dos senhores Vereadores e invocando a proteção de Deus, o Presidente Vereador Nilso Cavaleri deu por aberto os trabalhos da Sessão Ordinária convidando o Vereador Lauro para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada. O Presidente abriu a hora do expediente colocando em apreciação e votação a última ATA da última sessão, sendo aprovada por unanimidade de votos, em seguida solicitou ao Secretário, Vereador Onecimo Pauleti, para que fizesse a leitura do expediente recebido do senhor Prefeito Municipal, do qual consta: Ofício 039/2019 GAB, de 01 de março de 2019, encaminhando em regime de urgência o Projeto de Lei número 011/2018, para apreciação e votação. Não havendo expediente recebido de terceiros e nem dos senhores Vereadores o Presidente abriu os trabalhos para a hora da comunicação, não havendo Vereadores inscritos. Em seguida o Presidente deu por aberto a Ordem do Dia, que consta o seguinte: 1. Projeto de lei nº 011/2019, de 01 de março de 2019 – “Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e parágrafo 1º, 4º e 5º da lei municipal nº 1.327/2017, de 06 de dezembro de 2017 e da outras providências”. (Regime de urgência), a matéria busca criar normativa municipal, em consonância com o que estabelece a Constituição Federal, no Inciso VIII, do Art. 37, para assegurar aos portadores de deficiência um percentual de vagas quando da realização de processos seletivos no âmbito municipal. Sendo assim, o projeto visa estimular a inclusão e a isonomia, ou seja, a igualdade de todos perante a Lei, garantindo a quota de vagas aos portadores de necessidades especiais que poderão concorrer às mesmas conforme suas deficiências, devidamente apuradas por junta médica instituída pelo Município. Iniciando os trabalhos da hora da Ordem do Dia o Presidente solicitou a leitura do Projeto de Lei nº 011/2019, de 01 de março de 2019 – “Altera a redação dos artigos 1º, 2º, 3º e parágrafo 1º, 4º e 5º da lei municipal nº 1.327/2017, de 06 de dezembro de 2017 e da outras providências”. (Regime de urgência), seus pareceres jurídico e das comissões, ambos favoráveis, colocou o Projeto em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade de votos. Não havendo mais matéria a deliberar o Presidente encerrou a Ordem do Dia, e abriu as inscrições para a Explicação Pessoal, não haviam Vereadores inscritos. O áudio desta Sessão Ordinária encontra-se arquivado na Casa e também está disponível no site da Câmara Municipal na internet, no endereço <http://www.montebelodosul.rs.leg.br/institucional/audios>, onde poderão ser ouvidos todos os pronunciamentos na íntegra. Não havendo mais oradores inscritos e nem matéria a ser deliberada o Presidente encerrou a presente Sessão informando que a



BERÇO DA ELABORAÇÃO DE VINHOS
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MONTE BELO DO SUL - RS

próxima Sessão Ordinária acontecerá no dia dezanove de março de dois mil e dezanove, às dezanove horas. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pelo primeiro Secretário e pelo Presidente da Casa.

Vereador **ONECIMO PAULETI**
1º Secretário

Nilso Cavaleri
Vereador **NILSO CAVALERI**
Presidente